

P.I 17.629.341-1

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 073/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Sr. **JOSÉ BRUSTOLIN NETO**, portador do RG n.º 00.896.612-5 e do CPF n.º 214.169.319-53, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, neste ato representado pela Sra. Prefeita **BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA**, portadora do RG n.º 8.103.168-1 e CPF/MF sob o n.º 053.332.629-00, residente e domiciliada na Rua Cinco, n.º. 873, Centro, Primeiro de Maio – Paraná, celebram o 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 073/2020, que tem por objeto “*pavimentação e recape asfáltico nas vias abaixo relacionadas (...), conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 452/456a (mov.135) e Parecer Técnico de fls. 458/460a (mov.137)*”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 17.629.341-1, com amparo na Lei

P.I 17.629.341-1

Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de projeto, dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços previsto no orçamento, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 150/2021/PM-PR (fl. 02) do Prefeito de Primeiro de Maio, da manifestação do fiscal do Convênio (fls. 57) informações do DFIL/SEIL (fls. 65/67) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.55).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 65/67) e quadro de variação atualizado (fls. 48/49) considerando as alterações de serviços, haverá supressão de R\$ 53.876,16 ao valor da obra, **alterando o valor da obra para R\$ 972.119,53.**

Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 234.954,07 para alinhamento ao novo valor da Obra. Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 972.119,53, sendo R\$ 923.513,55 (≅95,00%) de aporte do Estado e R\$ 48.605,98 (≅5,00%) de contrapartida municipal, conforme quadro de fls. 55 (mov. 33).

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.50.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 51/55.

P.I 17.629.341-1

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 03 de março de 2022.

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ BRUSTOLIN NETO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística em exercício

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA

Prefeita de Primeiro de Maio/PR

Documento: **73.3.20_PrimeirodeMaio_supressao17.629.3411.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **José Brustolin Neto** em 02/03/2022 17:49, **Bruna de Oliveira Casanova** em 03/03/2022 15:14.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 02/03/2022 17:41.

Inserido ao protocolo **17.629.341-1** por: **Manuela Toppel Portes** em: 02/03/2022 17:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
98439b57e7d7d3e9337b8a9bcbf9f1fe.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação e do Esporte
CONTRATADA: SAMAE Santa Mônica. **OBJETO:** Contrato nº 133/2021, de Prestação de Serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto para atender os estabelecimentos de ensino estaduais e termos de cessão no município de Santa Mônica, por tempo indeterminado, com recursos da Fonte 116/SEQE.
AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva - Diretor Geral – SEED. **Delegação de Competência nº 5.678/2021**
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 024/2021.
PROTOCOLO: 18.254.333-0

19777/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GAS/SBI/LOCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
CONTRATADA: RUBENS DAVID STAFIN.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 010/2020, de locação de imóvel para atender a Escola Estadual Caminhos da Natureza, situado na rua José Cavassin, nº 485, município de Colombo - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 24 meses, com início em 02/03/2022 e término em 01/03/2024. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. **VALOR TOTAL:** R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais) com recurso da Fonte 116 – SEQE.

AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva
Diretor Geral/SEED, por delegação de competência
Res. nº 5678/2021 – GS/SEED

DATA: 23/02/2022

PROTOCOLO: 18.201.131-2

19932/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO IBAMA
EDITAL Nº 2/2022

Processo nº 02001.017497/2020-72

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) torna público que recebeu, no âmbito do processo de licenciamento ambiental nº 02001.017497/2020-72 o Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) do empreendimento Ampliação e Revitalização da Estrada de Ferro Paraná Oeste, EF 277, Corredor Oeste de Exportação - Nova Ferroeste, previsto para ser implantado entre os estados do Mato Grosso do Sul e Paraná, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (Seil) do Estado do Paraná, CNPJ 13.937.166/0001-80. Em atendimento ao disposto na Resolução Conama nº 009, de 03 de dezembro de 1987, o EIA e o RIMA foram disponibilizados para consulto endereço eletrônico

http://licenciamento.ibama.gov.br/Ferrovias/FERROVIA%20%20CORREDOR%20OESTE%20DE%20EXPORTACAO%20e2%80%93%20NOVA%20FERROESTE%20TRECHO%20MARACAJU%20_MS%20%20PARANAGUA_PR_%20e2%80%93%20RAMAL%20FOZ%20DO%20IGUACU%20_PR%20_%20CASCATEL%20PR/

e nos locais relacionados a seguir: Prefeitura Municipal de Mundo Novo, à Av. Campo Grande, 484-580, Mundo Novo - MS, 79980-000; Prefeitura Municipal de Itaporã, à Avenida São José, 08, Itaporã - MS, 79890-000; Prefeitura Municipal de Dourados, à R. Cel. Ponciano, 1700 - Parque dos Jequitibas, Dourados - MS, 79830-220; Prefeitura Municipal de Iguatemi, à Av. Laudelino Peixoto, 871-Centro, Iguatemi - MS, 79960-000; Prefeitura Municipal de Maracaju, à R. Appa, 120 - Vila do Prata, Maracaju - MS, 79150-000; Prefeitura Municipal de Amambai, à R. José Bonifácio, 2479, Amambai - MS, 79990-000; Prefeitura Municipal de Eldorado, à Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 - Jardim das Palmeiras, Eldorado - MS, 79970-000; Prefeitura Municipal de Caarapó, à Av. Presidente Vargas, 425 - Centro, Caarapó - MS, 79940-000; Prefeitura Municipal de Matelândia, à Av. Duque de Caxias, 800 - Matelândia-PR, 85887-000; Prefeitura Municipal de Morretes, à Praça Rocha Pombo, 10 - Centro, Morretes - PR, 83350-000; Prefeitura Municipal de Lapa, à Praça Mirazinha braga - Centro, Lapa - PR, 83750-000; Prefeitura Municipal de Guaira, à Av. Cel. Otávio Tosta, 126-Centro, Guaira - PR, 85980-000; Prefeitura Municipal de Campo Bonito, à Rod. Prof. Darcísio Grassi - Centro, Campo Bonito - PR, 85450-000; Prefeitura Municipal de Balsa Nova, à Av. Brasil, 665 - Centro, Balsa Nova - PR, 83650-000; Prefeitura Municipal de Cândói, à Av. XV de Novembro, 1761, Cândói - PR, 85140-000; Prefeitura Municipal de Terra Roxa, à Av. Costa e Silva, 95, Terra Roxa - PR, 85990-000; Prefeitura Municipal de Guaraniçu, à Av. Abilon de Souza Naves, 394 - Lot. Bertuol, Guaraniçu - PR, 85400-000; Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, à Tenente Centro, R. Cel. Carlos Souza, 312, São João do Triunfo - PR, 84150-000; Prefeitura Municipal de Céu Azul, à Av. Nilo Humberto Deitos, 1426 - Centro, Céu Azul - PR, 85840-000; Prefeitura Municipal de Goioxim, à R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - s/n, Goioxim - PR, 85162-000; Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, à R. Rio Grande do Sul, 2122 - Nova Laranjeiras, PR, 85350-000; Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguacu, à R. Vânio Ghellere, 64 - Centro, São Miguel do Iguacu - PR, 85877-000; Prefeitura Municipal de Palmeira, à Pc Mal Floriano Peixoto, 11 - Palmeira, PR, 84130-000; Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, à Av. Cívica,

s/n - Assis Chateaubriand, PR, 85936-000; Prefeitura Municipal de Irati, à Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - Irati, PR, 84500-000; Prefeitura Municipal de Mandirituba, à Tv. Augusto Dissenha, 44 - Centro, Mandirituba - PR, 83800-000; Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, à R. Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-901; Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, à R. Passos de Oliveira, 1101 - Centro, São José dos Pinhais - PR, 83030-720; Prefeitura Municipal de Araucária, à Prédio Principal da Administração, R. Pedro Druszc, 111 - Centro, Araucária-PR, 83702-080; Prefeitura Municipal de Contenda, à Avenida João Franco, 400 - Centro Contenda-PR, 83730-000; Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, à R. João XXIII, 144, Santa Terezinha de Itaipu - PR, 85875-000; Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, à R. Expedicionário João Maria, 135-121 - Centro, Laranjeiras do Sul - PR, 85301-410; Prefeitura Municipal de Guarapuava, à R. Brg. Rocha, 2777 - Centro, Guarapuava -PR, 85010-210; Prefeitura Municipal de Cascavel, à R. Paraná, 5000 - Centro, Cascavel - PR, 85810-011; Prefeitura Municipal de Medianeira, à Av. José Calegari, 647 - Centro, Medianeira - PR, 85884-000; Prefeitura Municipal de Paranaguá, à R. Júlia da Costa, 322-Centro Histórico, Paranaguá - PR, 83203-060; Prefeitura Municipal de Ibema, à Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro, Ibema - PR, 85478-000; Prefeitura Municipal de Catanduvas, à Av. dos Pioneiros, 900, Catanduvas - PR, 85470-000; Prefeitura Municipal de Cantagalo, à R. Cinderela, 379 - Centro, Cantagalo - PR, 85160-000; Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa, à Av. Tucunduva, 833 - Nova Santa Rosa, PR, 85930-000; Prefeitura Municipal de Tupãssi, à Praça Santos Dumont, S/N, Tupãssi - PR, 85945-000; Prefeitura Municipal de Marquinho, à R. Sete de Setembro, 60-190, Marquinho - PR, 85168-000; Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste, à R. Rui Barbosa, 202, Vera Cruzdo Oeste - PR, 85845-000; Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, à Av. Paraná, 61 - Centro, Santa Tereza do Oeste - PR, 85825-000; Prefeitura Municipal de Inácio Martins, à R. Sete de Setembro, 332 - Centro, Inácio Martins - PR, 85155-000; Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, à R. Guilher Schiffer, 67, Porto Amazonas - PR, 84140-000; Prefeitura Municipal de Maripá, à R. Luis de Camões, 437 - Centro, Maripá - PR, 85955-000; Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, à Av. Remis João Loss, 600, Fernandes Pinheiro - PR, 84535-000; Prefeitura Municipal de Toledo, à R. Raimundo Leonardi, 1586-Centro, Toledo - PR, 85900-110; CENIMA/COGIA (IBAMA-Sede), à SCEN Trecho 2 -Edifício Sede - L4 Norte - Brasília-DF - CEP: 70818-900; ICMBio - Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade, EQSQ 103/104, Bloco D, 1º andar -Complexo Administrativo, Setor Sudoeste, 70.670-350 - Brasília-DF; Secretária de Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS), à SRTVN 701, Via W5 Norte, Lt D - EdifícioPO 700, 70.719-040, Brasília-DF; IPHAN - CNA, à Bloco D - SEC/S, s/n Quadra 713/913 -Asa Sul, Brasília - DF, 70390-135; INCRA- Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas, à SBN QD 1 Bloco D, 11º andar, Setor Bancário Norte, Brasília-DF; FUNAI - Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles, Setor Bancário Sul, 70.070-120 - Brasília-DF; Instituto gua e Terra doParaná, Rua Engenheiro Rebouças, 1206, 80.215-100, Curitiba-PR; IMASUL, Av. Des. LeãoNeto do Carmo, s/n - Parque dos Poderes, 79.037-100, Campo Grande -MS. O IBAMAinforma que, no período de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação deste Edital, poderá ser solicitada a realização de Audiência Pública, conforme determina a Resolução Conama nº 009, de 03 de dezembro de 1987. A solicitação poderá ser protocolada em qualquer unidade deste Instituto, as quais se encontram relacionadas no portal do IBAMA na internet (<https://www.ibama.gov.br/institucional>).

RÉGIS FONTANA PINTO

Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto

DATA: 24 de fevereiro de 2022.

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.629.341-1 apenas ao PI 16.042.397-8

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 073/2020

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Primeiro de Maio.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de projeto, dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços previsto no orçamento, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 150/2021/PM-PR (fl. 02) do Prefeito de Primeiro de Maio, da manifestação do fiscal do Convênio (fls. 57) informações do DFIL/SEIL (fls. 65/67) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.55).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 65/67) e quadro de variação atualizado (fls. 48/49) considerando as alterações de serviços, haverá supressão de R\$ 53.876,16 ao valor da obra, alterando o valor da obra para R\$ 972.119,53. Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 234.954,07 para alinhamento ao novo valor da Obra. Assim, o novo valor do Convênio será de R\$ 972.119,53, sendo R\$ 923.513,55 (≅95,00%) de aporte do Estado e R\$ 48.605,98 (≅5,00%) de contrapartida municipal, conforme quadro de fls. 55 (mov. 33).

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 50.

DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 51/55.

DATA: 03 de março de 2022.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

20176/2022